

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. CARLOS GOMES)

Requer a realização de Audiência pública para debater a situação dos resíduos gerados pelas construções e demolições.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para debater a situação dos resíduos gerados pelas construções e demolições.

Na oportunidade solicito que sejam convidados:

1) **Diretora do Departamento de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos (DQAR) – Zilda Maria Faria Veloso**
SEPN 505 - Lote 02 - Bloco B - Edifício Marie Prendi Cruz - Sala T 0170.730-542 - Brasília - DF, Email: zilda.veloso@mma.gov.br - Telefone: (61) 2028-2117;

2) **Representante da Associação Brasileira para Reciclagem de Resíduos da Construção Civil (Abrecon)**
Avenida Francisco Matarazzo, 229 – conjunto 65
Água Branca – São Paulo/SP
CEP: 05001-000
Telefone: (11) 3862 -7118,

3) **Representante da Câmara Brasileira de Construção Civil (CBIC)**

SBN, Quadra 1, Bloco I, 4º Andar. Edifício Armando Monteiro Neto. Brasília/DF

CEP: 70.040-913

Telefone: (61) 3327-1013/ (61) 98179-5580

4) Representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Rio Grande do Sul (Sinduscon-RS)

Sr. Ricardo Antunes Sessegolo - Presidente

Telefone: (51) 3021-3440

diretoria1@sinduscon-rs.com.br

5) Representante do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)

Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais / Brasília/DF

Telefone: (61) 2026-5327

JUSTIFICAÇÃO

O segmento da construção civil se mostra um importante termômetro do crescimento do País, sendo fortemente impactado pelas variações da economia e interferindo fortemente na absorção de mão-de-obra. Atrelado a isso, não podem ser ignorados os impactos ambientais da atividade, especialmente no que se refere à geração de resíduos.

Embora sejam geralmente considerados de baixa periculosidade, merecem atenção especial em virtude dos grandes volumes gerados. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), os resíduos de construção civil (RCC) representam um grave problema em muitas cidades brasileiras e estima-se que possam representar de 50% a 70% da massa dos resíduos sólidos urbanos no País¹.

¹ Disponível em:
http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/120911_relatorio_construcao_civil.pdf

Como bem destaca a Associação Brasileira para Reciclagem de Resíduos da Construção Civil (Abrecon), o segmento da reciclagem de resíduos da construção e demolição no Brasil ainda é incipiente, diferentemente de países europeus, que se viram obrigados a desenvolver esse mercado em função da escassez de recursos naturais².

No Brasil, antes mesmo da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2010, o setor já contava com a Resolução Conama nº 307, de 2002, na qual são estabelecidos diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Em conjunto, Lei e Resolução têm o condão de partilhar adequadamente as responsabilidades pela gestão desses resíduos, fazendo-se respeitar a ordem de prioridade de não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos e, por fim, disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Em que pese a existência de regras rigorosas, a prática tem demonstrado que a deposição irregular de resíduos dessa natureza em locais públicos ainda é frequente, causando diversos impactos ambientais e custos de limpeza pública às municipalidades³.

Em estudo recente, que buscou entender os principais fatores que induzem os geradores e empresas de transporte ao descarte irregular de RCC no município de São Paulo, verificou-se que tal conduta pode estar relacionada à variável renda, limitando os pequenos geradores de baixa renda a demandarem a locação de caçambas para o transporte desses resíduos, bem como à dificuldade da acessibilidade e custos logísticos até os pontos de entrega voluntária⁴.

Diante desse cenário, entende-se relevante trazer ao debate a situação dos resíduos gerados pelas construções e demolições, de forma a

² Disponível em: <https://abrecon.org.br/entulho/mercado/>

³ KLEIN, F. B.; GONÇALVES-DIAS, S. L. F. A deposição irregular de resíduos da construção civil no município de São Paulo. Disponível em: <http://revistas.ufpr.br/made/article/view/47703>

⁴ Idem.

avaliar a efetividade da Política Nacional de Resíduos nessa temática e mapear possibilidades de aprimoramento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2017.

Deputado CARLOS GOMES

2017-14691